



## **EDITAL PPGCSAUDE Nº 12/2024**

05 de julho de 2024

Processo nº 23117.043140/2024-46

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFU**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (PPGCSAUDE), CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências, em termos de avaliação da CAPES por meio da Portaria MEC nº 81/2016 e 321/2018, Portaria CAPES nº 182/2018, Resolução CNE/CES nº 07/2017 e Resolução Nº 17, DE 09 de junho de 2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução CONSUN Nº 67, de 30 de outubro de 2023 e dos Documentos de área da Medicina I da CAPES em vigência. E em atendimento à determinação do seu Colegiado e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento Docente, que será regido pelas seguintes normas:

- Resolução da COLPPGCSAUDE Nº 02/2024
- Resolução do CONPEP Nº17/2022
- Resolução CONSUN Nº 67, de 30 de outubro de 2023

#### **1. INSCRIÇÃO**

1.1. Este processo de seleção visa o credenciamento de docentes permanentes e docentes visitantes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde;

1.2. Ao se inscrever neste edital, o candidato à vaga de docente permanente deve necessariamente estar vinculado como docente desta IES.

Ao se inscrever neste edital, o candidato à vaga de docente visitante, deve estar vinculado como docente de outra IES e identificar a linha de pesquisa para a qual se submete à seleção, sob pena de não homologação da inscrição;

1.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPGCSAUDE: ppcsa@famed.ufu.br, no período entre 31/07/2024 a 01/08/2024.

1.4. Sem prejuízos ao cumprimento de outras exigências, para instruir o processo de credenciamento, o candidato, sob pena de não homologação, deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição no Processo de Credenciamento Docente (ANEXO I);
- b) Comprovante de vínculo como docente da Universidade Federal de Uberlândia; quando se tratar de inscrição na categoria: Docente permanente.
- c) Comprovação de vínculo com instituição de Ensino Superior e anuência da instituição de origem para ingresso no PPGCSAUDE, quando se tratar de inscrição na categoria: Docente

Visitante.

d) Cópia do Currículo Lattes atualizado. Será avaliada a produção científica qualificada - último triênio completo mais o ano em curso até o momento da inscrição;

e) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao programa sob sua coordenação compatível com a área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende ingressar;

f) Comprovante de pelo menos um projeto de pesquisa submetido às agências de fomento; no último triênio completo mais o ano em curso;

g) Comprovante de finalização de orientação de pelo menos um trabalho de Iniciação Científica, aprovado institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento. Para orientar o doutorado, o professor deve ter tido pelo menos um orientado com nível de mestrado concluído.

h) Proposta de Plano de Trabalho que demonstre iniciativas visando à sua inserção internacional, na respectiva área de pesquisa e estabelecimento de acordo de cooperação com universidades estrangeiras, comprovado por meio de publicações científicas, acordos de colaboração ou outros documentos que comprovem inserção.

i) Proposta de Plano de trabalho mostrando claramente os potenciais artigos que serão publicados pelo docente em conjunto com um docente permanente do PPGCSAUDE (enviar comprovante de anuência do referido docente permanente) para assegurar uma produção da pontuação mínima exigida pelo PPGCSAUDE até o final do quadriênio vigente.

j) Proposta de disciplina que o docente se propõe a ministrar;

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2025 é:

<b>Categoria</b>	<b>Pontos</b>
Permanente (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	1
Visitante (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	2

## 3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
31/07/2024 a 01/08/2024	Inscrição e envio dos documentos
02/08/2024	Publicação das Inscrições Homologadas
12/08/2024	Publicação do Resultado Parcial
14/08/2024	Publicação do Resultado Final

## 4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de avaliação segue a Resolução do COLPPGCSAUDE Nº 02/2024 que regulamenta o credenciamento, sendo esta etapa única e composta de:

a) Produção Científica (Caráter Eliminatório e Classificatório). Será avaliada a produção científica qualificada - último triênio completo mais o ano em curso até o momento da inscrição. Serão eliminados os docentes com produção inferior a 800 pontos. A classificação

será realizada por meio da maior pontuação obtida na produção científica.

- Para as categorias Permanente (Mestrado/Doutorado Acadêmico) e Visitante (Mestrado/Doutorado Acadêmico) serão exigidas: Comprovar Produção Mínima, no último triênio completo, mais o ano em curso até o momento da inscrição, conforme os pesos atribuídos para artigos aceitos e publicados de acordo com os Critérios Capes (Área Medicina 1) descritos a seguir;

- A pontuação com patente não poderá ultrapassar 30% da pontuação máxima exigida abaixo.

- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico *Journal Impact Percentile - JIF Percentile*, obtidos pelo *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo *Scopus-Elsevier*, obtidos na data específica ao credenciamento, enquadramento e descredenciamento.

- Periódicos não indexados no *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo *Scopus-Elsevier*, serão classificados como C e não pontuam.

- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Percentil	Estrato	Pontuação
0 a 12,4%	B4	5
12,5% a 24,9%	B3	10
25% a 37,4%	B2	20
37,5% a 49,9%	B1	30
50% a 62,4%	A4	40
62,5% a 74,9%	A3	60
75% a 87,4%	A2	80
87,5% a 100%	A1	100
PATENTES: carta concedida*	A1	100
PATENTES: carta registrada*	A2	80

\* A pontuação com patente não poderá ultrapassar 30% da pontuação máxima exigida abaixo.

- A nota mínima para aprovação seguirá os critérios abaixo:

Categoria	Pontos
Permanente (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	800
Visitante (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	800

b) Projeto de pesquisa sem relação temática com a linha de pesquisa de candidatura será reprovado. (Caráter Eliminatório).

c) Carta de liberação para desenvolver as atividades no PPGCSAUDE quando candidato à docente visitante. (Caráter Eliminatório).

d) Comprovante submissão de pelo menos um projeto de pesquisa às agências de fomento; no último triênio completo mais o ano em curso. (Caráter Eliminatório).

e) Comprovante de finalização de orientação de pelo menos um trabalho de Iniciação Científica, aprovado institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento. Para orientar o doutorado, o professor deve ter tido pelo menos um orientado com nível de mestrado concluído. (Caráter Eliminatório).

f) Proposta de Plano de Trabalho que demonstre iniciativas visando à sua inserção internacional, na respectiva área de pesquisa e estabelecimento de acordo de cooperação com universidades estrangeiras, comprovado por meio de publicações científicas, acordos de colaboração ou outros documentos que comprovem inserção. (Caráter Eliminatório).

g) Proposta de Plano de trabalho mostrando claramente os potenciais artigos que serão publicados pelo docente em conjunto com um docente permanente do PPGCSAUDE (enviar comprovante de anuência do referido docente permanente) para assegurar uma produção da pontuação mínima exigida pelo PPGCSAUDE até o final do quadriênio vigente. (Caráter Eliminatório).

h) Proposta de disciplina que o docente se propõe a ministrar. (Caráter Eliminatório).

4.2. Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir maior pontuação de artigos científicos completos contendo o docente como autor correspondente ou primeiro autor ou último autor do trabalho.
- Possuir o maior Índice H (Google Scholar).

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1. As avaliações serão feitas pela pelo Colegiado do PPGCSAUDE;

5.2. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as regulamentações internas da UFU, do PPGCSAUDE e as normas deste edital;

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

5.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia exclusivamente por e-mail ([ppcs@famed.ufu.br](mailto:ppcs@famed.ufu.br)).

5.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

5.7. Caberá recurso formal ao Resultado Parcial até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail ([ppcs@famed.ufu.br](mailto:ppcs@famed.ufu.br)) para a secretaria do PPGCSAUDE, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura do requerente.

5.8. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Uberlândia, 08 de julho de 2024.

**ANEXO I**

**Ficha de inscrição no Processo de Credenciamento Docente**

**Categoria:** ( ) Docente Permanente ( ) Docente Visitante

**Curso:** ( ) Mestrado/Doutorado Acadêmico

**Nome:**

**Instituição de Ensino Superior Vinculado:**

**Unidade Acadêmica Vinculado:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Linha de Pesquisa para a qual concorre:**

( ) Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde

( ) Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde

( ) Linha 3 - Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde

**Núcleo de Pesquisa** - (Projeto de pesquisa do docente candidato a ser desenvolvido junto ao programa)

**Título:** \_\_\_\_\_

**Descrição:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**MANIFESTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO INTERESSE EM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PPGCSAUDE**

(Apresentar um plano de trabalho mostrando claramente os potenciais artigos que serão publicados pelo docente para assegurar uma produção da pontuação mínima exigida pelo PPGCSAUDE até o final do quadriênio vigente).





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Morais Puga, Coordenador(a)**, em 08/07/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5512749** e o código CRC **FB871114**.